

NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM DE SISTEMAS COMPLEXOS

I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

A Comissão Coordenadora de Programa (CCP) em Modelagem de Sistemas Complexos da Escola de Artes, Ciências e Humanidades é constituída por 5 (cinco) docentes credenciados como orientadores no Programa e por 1 (um) representante discente regularmente matriculado no Programa. Cada membro titular tem uma suplente. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação e seu Suplente são selecionados entre os membros titulares da CCP.

II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção consta de duas etapas.

A primeira etapa do processo seletivo é baseada na aplicação de prova escrita e prova de arguição oral.

A segunda etapa do processo seletivo requer apresentação de pré-projeto de pesquisa e entrega de resultado em prova de proficiência em língua inglesa.

Da prova escrita

1. A prova escrita é de caráter eliminatório, sendo a nota mínima para aprovação 7,0;

A prova escrita é composta por questões dissertativas sobre raciocínio lógico quantitativo, métodos estatísticos e matemáticos básicos e metodologia de pesquisa.

Da prova de arguição oral

1. A prova de arguição oral é aplicada por uma banca de pelo menos três docentes orientadores do programa, somente aos candidatos aprovados na prova escrita;
2. A prova de arguição oral é baseada em questionário estruturado, sendo composta por questões relativas à formação e experiência acadêmica prévia (peso 5) e interesses de pesquisa dos candidatos (peso 5).

Da entrega de pré-projeto

1. O pré-projeto deve ser apresentado no formato do “Roteiro de elaboração de projeto de pesquisa”, disponibilizado no site do programa.

Da proficiência em língua inglesa e portuguesa

O ingresso no programa requer apresentação de resultado de prova de proficiência em língua inglesa emitida por uma das instituições que constam na Seção V.

III - PRAZOS

O programa de mestrado deve ser concluído em até 30 (trinta) meses, considerando neste prazo o depósito da dissertação.

IV - CRÉDITOS MÍNIMOS

O número mínimo de créditos a ser obtido pelo aluno de mestrado é 100 (cem) créditos, distribuídos da seguinte maneira:

- a. 50 (cinquenta) créditos em disciplinas;
- b. 50 (cinquenta) créditos pela dissertação.

São concedidos créditos aos alunos pela publicação de livros, capítulos de livros e artigos em periódicos de natureza acadêmica, segundo definido na tabela a seguir.

Tipo de Publicação*	Créditos
Artigo em periódico de fator de impacto $\geq 0,5$ (publicado em co-autoria com orientador)	15
Artigo em periódico de fator de impacto $\geq 0,5$ (publicado sem co-autoria do orientador)	12
Artigo em periódico de fator de impacto $\geq 0,25$ e $<0,5$ (publicado em co-autoria com orientador)	10
Artigo em periódico de fator de impacto $\geq 0,25$ e $<0,5$ (publicado sem co-autoria do orientador)	8
Artigo em periódico de fator de impacto $< 0,25$ (publicado em co-autoria com orientador)	6
Artigo em periódico de fator de impacto $< 0,25$ (publicado sem co-autoria do orientador)	5
Artigo em periódico inscrito no Scielo (publicado em co-autoria com orientador)	4
Artigo em periódico inscrito no Scielo (publicado sem co-autoria do orientador)	3

Artigo em periódico acadêmico com ISSN e política de revisão por pares, mas sem os requisitos anteriores (publicado em co-autoria com orientador)	2
Artigo em periódico acadêmico com ISSN e política de revisão por pares, mas sem os requisitos anteriores (publicado sem co-autoria do orientador)	1
Capítulo de livro nacional/internacional (publicado em co-autoria com orientador)	4
Capítulo de livro nacional/internacional (publicado sem co-autoria do orientador)	3
Livro nacional	5
Livro internacional	6
Artigo completo em anais de congressos (publicado em co-autoria com orientador)	2

V – LÍNGUA ESTRANGEIRA

O ingresso no programa requer apresentação de resultado de prova de proficiência em língua inglesa emitida por uma das seguintes instituições:

- a. União Cultural Brasil Estados Unidos (2 *skills*);
- b. Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas;
- c. Cultura Inglesa (FCE)
- d. *Test of English as Foreign Language* (TOEFL);
- e. *International English Language Test* (IELTS);
- f. *Graduate Management Admission Test* (GMAT - EUA);
- g. *Graduate Record Examinations*.

A nota mínima aceita pelo programa nas referidas provas de proficiência em língua inglesa é:

- a. União Cultural Brasil Estados Unidos: 6,0 (seis), equivalente a aproveitamento de 60%;
- b. Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas: Aprovado;
- c. Cultura Inglesa: C;
- d. *Test of English as Foreign Language* (TOEFL): 190 pontos para *Computer-based-Test* (CBT), 500 pontos para *Paper-based-Test* (PBT) ou 68 pontos para *Internet-based-Test* (IBT);
- e. *International English Language Test* (IELTS): 5,5 pontos;
- f. *Graduate Management Admission Test* (GMAT - EUA): Aprovado;
- g. *Graduate Record Examinations* (EUA): Aprovado.

A validade das provas de proficiência para efeito de matrícula no programa é de 3 (três) anos após a data de realização da prova;

No caso de candidatos estrangeiros oriundos de países que não sejam de língua portuguesa, deve também ser apresentado “Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros CELPE-Bras”, sendo 7,0 (sete) a nota mínima requerida na prova de proficiência em português.

VI – DISCIPLINAS

O credenciamento de novas disciplinas deve ser analisado pela Comissão Coordenadora do Programa;

As propostas de criação de disciplinas devem ser apresentadas em formulário próprio, onde devem ser especificadas as seguintes informações:

1. Título da disciplina, duração em semanas e sugestão do período letivo; carga horária semanal; unidades de crédito (especificando o número de aulas teóricas, práticas, seminários e outras atividades); nome(s) do(s) professor(es) responsável(is); forma de avaliação; indicação de pré-requisitos quando houver, bibliografia pertinente e atualizada.
2. Programa detalhado da disciplina, especificando os objetivos, apresentando justificativas que denotem a importância e a coerência com a proposta do programa, assim como a ligação à linha de pesquisa do proponente. Os objetivos deverão estar claros e bem definidos.
3. Parecer emitido por professor do programa indicado pela Comissão Coordenadora do Programa, o qual deve avaliar o conteúdo da disciplina, o mérito e a relevância da disciplina dentro do programa de pós-graduação, a atualidade e a relevância da bibliografia, bem como a capacitação do(s) professor(es) responsável (is) para ministrar(em) a disciplina.

A solicitação de credenciamento de novas disciplinas deve ser encaminhada à Comissão Coordenadora de Programa em tempo hábil para possibilidade de inclusão no semestre seguinte, observando-se os trâmites e as datas previstas de reunião da Coordenação do programa, a partir do preenchimento da ficha de cadastro de disciplinas do programa.

VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

O cancelamento de turmas de disciplinas pode ocorrer nos seguintes casos:

1. Turma com número inferior a 3 (três) alunos, até um dia antes do início das aulas;
2. Mediante solicitação do ministrante por motivo de força maior, aprovada pela CCP.

VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO

O exame de qualificação é obrigatório para os alunos de mestrado do programa;

Para submeter-se ao exame de qualificação, o aluno deve ter cumprido pelo menos 60% dos créditos mínimos exigidos em disciplinas.

Os objetivos específicos do exame de qualificação são:

- a. Avaliar o conhecimento do candidato no seu tema de dissertação/tese e na literatura básica concernente;
- b. Avaliar a estrutura proposta para a dissertação/tese;
- c. Avaliar a maturidade e o conhecimento do aluno mediante a estrutura proposta para a dissertação;
- d. Avaliar a pesquisa desenvolvida pelo candidato e indicar as alterações necessárias.

Em consequência, a forma do exame de qualificação consiste na avaliação de documento escrito depositado na secretaria do programa, contendo pelo menos um dos itens a seguir:

- a) Projeto de pesquisa;
- b) Revisão bibliográfica;
- c) Plano esquemático da dissertação ou
- d) Pesquisa realizada.

O prazo máximo para inscrição no exame é de 18 (dezoito) meses a partir da primeira matrícula no curso.

O prazo máximo para realização do exame é de 90 (noventa) dias a partir da inscrição.

Em caso de reprovação, o candidato tem direito a fazer o segundo exame de qualificação, até 180 dias contados a partir da data de realização do primeiro exame, depositando o novo documento na secretaria do programa até o prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da reprovação.

Compete ao orientador solicitar à CCP, em formulário próprio, o exame de qualificação ao mestrado de seu orientando, no mínimo 2 (dois) meses antes do prazo específico, por meio de requerimento acompanhado de uma relação de 6 (seis) nomes de professores sugeridos para a comissão examinadora, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes. A comissão deverá ser formada por 3 (três membros), sendo no mínimo um membro externo ao programa.

IX – PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO

Não se aplica.

X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO

O aluno matriculado no Mestrado poderá ser desligado do curso de acordo com o definido no artigo 54 do Regulamento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo.

XI – ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

O credenciamento é analisado considerando critérios obrigatórios e critérios recomendáveis, não obrigatórios, detalhados a seguir.

Em processos de credenciamento e credenciamento um parecerista é indicado pela CCP para avaliar a aderência do postulante ao Programa, bem como seus indicadores quantitativos e qualitativos de produção.

O limite máximo de orientados por orientador é dez, conforme estabelecido pelo regimento.

XI.1. CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA CREDENCIAMENTO E REEDENCIAMENTO

Os critérios obrigatórios são:

1. Apresentar produção científica qualificada, somando 10 (dez) pontos nos últimos 3 (três) anos, de acordo com a seguinte tabela:

Tipo de Publicação*	Pontuação
Artigo com fator de impacto $\geq 0,5$	Até 6 pontos
Artigo com fator de impacto $\geq 0,25$ e $<0,5$	Até 5 pontos
Artigo com fator de impacto $< 0,25$	Até 3 pontos
Artigo em periódicos inscritos no Scielo	Até 4 pontos
Artigo em periódico acadêmico com ISSN e política de revisão por pares, mas sem os requisitos anteriores	Até 2 pontos, sendo considerado somente um artigo da categoria para pontuação
Capítulo de livro nacional/internacional	Até 4 pontos
Livro nacional	Até 5 pontos
Livro internacional	Até 6 pontos
Artigo completo em anais de congressos	Até 2 pontos, sendo considerado somente um artigo da categoria para pontuação

(*) Por fator de impacto, considera-se o fator ISI/JCR (*Journal Citation Records*) no último período de avaliação disponível. Caso o critério de fator de impacto seja extinto, até aprovação de nova tabela será considerada a última avaliação disponível no sistema.

2. Obter avaliação positiva do parecerista indicado pela CCP nos seguintes critérios:
 - a. Aderência do postulante ao Programa e às linhas de pesquisa;
 - b. Coordenação ou participação comprovada por documento em projetos financiados por agências nacionais ou internacionais de fomento à pesquisa;
 - c. Experiência de orientação em nível de pós-graduação e graduação, sendo de especial interesse a condução de orientações de alunos com bolsa de agências nacionais ou internacionais de fomento à pesquisa.
3. Apresentar carta de compromisso quanto ao desenvolvimento integral das atividades previstas de pesquisa, produção acadêmica, docência e orientação em nível de pós-graduação; assim como atualização sistemática do *curriculum vitae* Lattes durante a vigência do credenciamento.

XI.2. OUTROS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA REDEDENCIAMENTO

É necessária a oferta de, no mínimo, 1 (uma) disciplina no Programa nos últimos 2 (dois) anos para recredenciamento;

XI.3. CRITÉRIOS NÃO OBRIGATÓRIOS DESEJÁVEIS PARA CREDENCIAMENTO E REDEDENCIAMENTO

Na avaliação do parecerista indicado pela CCP, no caso de solicitação de recredenciamento, deve incluir, além dos critérios de avaliação para credenciamento indicados anteriormente, os seguintes critérios adicionais:

1. O número de alunos orientados e titulados no período;
2. O número de egressos no período sem titulação (evasão);
3. O tempo médio de titulação de alunos orientados;
4. A existência de produção científica qualificada derivada das dissertações orientadas.

XI.4. CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO DE ORIENTADORES EXTERNOS

Excepcionalmente, podem ser credenciados docentes/pesquisadores de outras instituições, pós-doutorandos, jovens pesquisadores e professores visitantes para orientação específica para um pós-graduando. No caso, o pesquisador deve preencher os requisitos para credenciamento pleno, além de apresentar solicitação de credenciamento específico a ser submetida à CCP e avaliada por um parecerista, contendo:

1. Justificativa circunstanciada da contribuição inovadora do credenciamento para o programa;
2. Identificação do vínculo profissional do candidato, mencionando sua vigência;
3. Descrição da linha de pesquisa e produção científica;
4. Demonstração da existência de recursos para o financiamento do projeto proposto para orientação.

XII – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO

Mediante apresentação dos requerimentos necessários, os 5 (cinco) exemplares da dissertação devem ser depositados pelo aluno na Secretaria de Pós-Graduação da EACH, obedecendo-se aos prazos regimentais e aos requisitos estabelecidos nas normas do programa.

São documentos necessários ao depósito da dissertação:

1. Aprovação por escrito do orientador;
2. 5 (cinco) cópias da dissertação de Mestrado.

XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO

O diploma do Programa de Pós-Graduação é expedido como Mestre em Ciências.

XIV – OUTRAS NORMAS

Os alunos do programa deverão apresentar um relatório de atividades anual até o início do período de matrícula do semestre seguinte, contendo uma descrição sucinta de suas atividades acadêmicas.

CNR

CA

CC

14/01/2013